



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
ADMINISTRATIVOS Nº \_\_\_/\_\_\_ (indicar número e ano)**

O Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, designado pela Resolução n. \_\_\_/\_\_\_, (indicar número e ano) publicada no \_\_\_\_\_ (indicar se Boletim Interno ou DEJT) **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a Comissão Permanente de Gestão Documental apreciou e aprovou a eliminação de \_\_\_\_\_ (indicar caso sejam documentos ou autos findos, apensos e anexos neles existentes), relativos ao período \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (indicar o ano), originários da \_\_\_\_ (indicar a unidade responsável pela eliminação).

O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, por duas (duas) vezes, observado o prazo de 20 (vinte) dias entre uma publicação e outra.

O Edital e a Lista de Eliminação de Documentos Administrativos nº \_\_\_\_ estarão disponíveis para consulta na página da internet do TRT da 24ª Região, [www.trt24.jus.br](http://www.trt24.jus.br), e no Serviço de Documentação deste Tribunal, na Rua Jornalista Belizário Lima, 418 – 5º andar - Vila Glória – Campo Grande/MS.

As partes, entidades públicas ou privadas e demais interessados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da última publicação, às suas expensas, poderão requerer, por petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Gestão Documental, o desentranhamento de documentos, a extração de certidões e cópias de peças dos processos, bem como, desde que apresentadas as justificativas, a preservação, em caráter permanente, de documentos que considerem de valor histórico.

Local e data.

(Nome do Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental)